PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária n° 583, de 29/11/2018

"Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências"

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 571, de 30/08/2018, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):
02.10.01 – 10.302.0011.2.066 – 3.3.50.41.00 – Repasse de Recursos Financeiros para Reforço do Custeio de Ações e Serviços de Saúde.....R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender à suplementação do crédito adicional especial previsto no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64:
02.10.01 – 10.301.0011.2.036 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB – PAB Fixo.....R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

02.10.01 – 10.301.0011.2.039 – 3.1.90.11.00 – Manutenção do BLATB – PAB Variável – Saúde Bucal.....R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de novembro de 2018.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete